

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 683339/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 14/2020

ERRATA I

TOMADA DE PREÇOS N. 14/2020

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, o Senhor Breno Gomes, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 793/2020, com base Legal na Lei Federal nº 8.666/93, faz saber aos interessados que, no Edital da Tomada de Preços objetivando: **Contratação de empresa capacitada em serviços na área de Engenharia/Arquitetura, com base nos projetos elaborados, para execução da obra de reforma da Praça do Costa Verde, localizada entre as ruas: Rua Benedito Curvo, Rua Araci de Almeida, Rua Escolástico Pinto, Bairro Costa Verde na cidade de Várzea Grande- Mato Grosso, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, conforme especificações contidas neste Projeto e seus Anexos.** Obedecendo aos princípios inerentes à Administração, a isonomia, a imparcialidade e a competitividade resolve promover as seguintes **RETIFICAÇÕES:**

NO EDITAL

ONDE SE LÊ:

4.2. REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO

4.2.1. Será anexo a este Projeto Básico:

- Memorial Descritivo completo dos serviços a serem executados;
- Planilha orçamentária que relaciona todos os serviços a serem realizados conforme Projeto e Memorial;

Objeto	Contratação de empresa capacitada em serviços na área de Engenharia/Arquitetura, com base nos projetos elaborados, para execução da obra de reforma da Praça do Costa Verde, localizada entre as ruas: Rua Benedito Curvo, Rua Araci de Almeida, Rua Escolástico Pinto, Bairro Costa Verde na cidade de Várzea Grande- Mato Grosso
Local	Entre as ruas: Rua Benedito Curvo, Rua Araci de Almeida, Rua Escolástico Pinto, Bairro Costa Verde na cidade de Várzea Grande- Mato Grosso

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 683339/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 14/2020

Anexos	Planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Projeto arquitetônico e complementares, memorial descritivo.
Prazo de execução	90 dias conforme cronograma físico-financeiro.
Valor Total Estimado	R\$415.284,31 (Quatrocentos e quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).

LEIA -SE:

4.2. REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO

4.2.1. Será anexo a este Projeto Básico:

- Memorial Descritivo completo dos serviços a serem executados;
- Planilha orçamentária que relaciona todos os serviços a serem realizados conforme Projeto e Memorial;

Objeto	Contratação de empresa capacitada em serviços na área de Engenharia/Arquitetura, com base nos projetos elaborados, para execução da obra de reforma da Praça do Costa Verde, localizada entre as ruas: Rua Benedito Curvo, Rua Araci de Almeida, Rua Escolástico Pinto, Bairro Costa Verde na cidade de Várzea Grande-Mato Grosso
Local	Entre as ruas: Rua Benedito Curvo, Rua Araci de Almeida, Rua Escolástico Pinto, Bairro Costa Verde na cidade de Várzea Grande- Mato Grosso
Anexos	Planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Projeto arquitetônico e complementares, memorial descritivo.
Prazo de execução	120 dias conforme cronograma físico-financeiro.
Valor Total Estimado	R\$ 341.257,21 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos).

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 683339/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 14/2020

4.10. DO CUSTO TOTAL ESTIMADO

4.10.1. O valor total estimado para a realização dos serviços é de **R\$ 415.284,31 (Quatrocentos e quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).**

4.10.2. O valor total estimado, referente à obra, foi obtido com base nos projetos e planilha orçamentária, elaborado pela equipe de engenharia da SMAE.

COMPOSIÇÃO DO BDI OBRAS		
DESCRIÇÃO		%
GRUPO A		
A1	(AC) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - VARIA CONFORME O PORTE DA NÚMERO DE OBRAS EM ANDAMENTO, VOLUME FINANCEIRO DAS OBRAS A INICIAREM, ETC, EM CADA EM CADA EMPRESA - (ACORDAO 2622/2013 - 3,0% A 5,5%)	4,00%
TOTAL DO GRUPO A =		4,00%
GRUPO B		
B1	(DF) DESPESAS FINANCEIRAS - (ACORDAO 2622/2013 - 0,59% A 1,39%)	1,21%
B2	(S) SEGUROS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,8% A 1,0%)	0,40%
B2	(G) GARANTIAS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,8% A 1,0%)	0,40%
B3	(R) TAXA DE RISCO E IMPREVISTOS - (ACORDAO 2622/2013 0,97% A 1,27%)	1,20%
B4	(L) LUCRO (ACORDAO 2622/2013 6,16% A 8,96%)	7,40%
TOTAL DO GRUPO B =		10,61%
GRUPO C		
C1	ISS - (ISS% CONSIDERANDO 40% DE MATRIAL) - LEI do Município da Execução da Obra	
C2	%MÃO DE OBRA	40,00%
C3	ISS DO MUNICÍPIO (Verificar la LEI do Município da Execução da Obra)	5,00%
C4	SUBTOTAL ISS (C2 X C3) =	2,00%
C5	PIS	0,65%
C6	COFINS	3,00%
C7	CPRB	4,50%
TOTAL DO GRUPO C =		10,15%
TOTAL BDI (ACORDAO 2369/2011)		28,24%
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)}{1-I} - 1$ <p>Onde: AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central; S = taxa representativa de Seguros; R = taxa representativa de Riscos; G = taxa representativa de Garantias; DF = taxa representativa das Despesas Financeiras; L = taxa representativa do Lucro; I = taxa representativa da incidência de Impostos.</p> <p>Observação: i) Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2369/2011 do TCU.</p>		

LEIA -SE:

4.10. DO CUSTO TOTAL ESTIMADO

4.10.1. O valor total estimado para a realização dos serviços é de **R\$ 341.257,21 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos).**

4.10.2. O valor total estimado, referente à obra, foi obtido com base nos projetos e planilha orçamentária, elaborado pela equipe de engenharia da SMAE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 683339/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 14/2020

COMPOSIÇÃO DO BDI OBRAS		
DESCRIÇÃO		%
GRUPO A		
A1	(AC) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - VARIA CONFORME O PORTE DA NÚMERO DE OBRAS EM ANDAMENTO, VOLUME FINANCEIRO DAS OBRAS A INICIAREM, ETC, EM CADA EM CADA EMPRESA - (ACORDAO 2622/2013 - 3,0% A 5,5%)	4,00%
TOTAL DO GRUPO A =		4,00%
GRUPO B		
B1	(DF) DESPESAS FINANCEIRAS - (ACORDAO 2622/2013 - 0,59% A 1,39%)	1,21%
B2	(S) SEGUROS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,8% A 1,0%)	0,40%
B2	(G) GARANTIAS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,8% A 1,0%)	0,40%
B3	(R) TAXA DE RISCO E IMPREVISTOS - (ACORDAO 2622/2013 0,97% A 1,27%)	1,20%
B4	(L) LUCRO (ACORDAO 2622/2013 6,16% A 8,96%)	7,40%
TOTAL DO GRUPO B =		10,61%
GRUPO C		
C1	ISS - (ISS% CONSIDERANDO 40% DE MATRIAL) - LEI do Município da Execução da Obra	
C2	%MÃO DE OBRA	40,00%
C3	ISS DO MUNICÍPIO (Verificar la LEI do Município da Execução da Obra)	5,00%
C4	SUBTOTAL ISS (C2 X C3) =	2,00%
C5	PIS	0,65%
C6	COFINS	3,00%
C7	CPRB	4,50%
TOTAL DO GRUPO C =		10,15%
TOTAL BDI (ACORDAO 2369/2011)		28,24%
<p>BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)}{1-I} - 1$</p> <p>Onde: AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central; S = taxa representativa de Seguros; R = taxa representativa de Riscos; G = taxa representativa de Garantias; DF = taxa representativa das Despesas Financeiras; L = taxa representativa do Lucro; I = taxa representativa da incidência de Impostos.</p> <p>Observação: i) Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2369/2011 do TCU.</p>		

ONDE SE LÊ:

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana a seguir:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
1578	38.06.15.452.0022	4.4.90.39.00.00.00.00-OST-PJ	100	R\$415.284,31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 683339/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 14/2020

LEIA -SE:

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana a seguir:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
1578	38.06.15.452.0022	4.4.90.39.00.00.00.00-OST-PJ	100	R\$ 341.257,21

ONDE SE LÊ:

13.1. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

13.1.1. Os prazos estabelecidos para fins de prestação dos serviços são de 90 (noventa) dias conforme cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização, desmobilização e a execução das obras e serviços propriamente ditos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

LEIA -SE:

13.1. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

13.1.1. Os prazos estabelecidos para fins de prestação dos serviços são de 120 (cento vinte) dias conforme cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização, desmobilização e a execução das obras e serviços propriamente ditos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NO ANEXO I – RETIFICAÇÃO PROJETO BÁSICO Nº. 04/2020

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 683339/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 14/2020

5. REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO

Será anexo a este Projeto Básico:

- Memorial Descritivo completo dos serviços a serem executados;
- Planilha orçamentária que relaciona todos os serviços a serem realizados conforme Projeto e Memorial;

Objeto	Contratação de empresa capacitada em serviços na área de Engenharia/Arquitetura, com base nos projetos elaborados, para execução da obra de reforma da Praça do Costa Verde, localizada entre as ruas: Rua Benedito Curvo, Rua Araci de Almeida, Rua Escolástico Pinto, Bairro Costa Verde na cidade de Várzea Grande- Mato Grosso
Local	Entre as ruas: Rua Benedito Curvo, Rua Araci de Almeida, Rua Escolástico Pinto, Bairro Costa Verde na cidade de Várzea Grande- Mato Grosso
Anexos	Planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Projeto arquitetônico e complementares, memorial descritivo.
Prazo de execução	90 dias conforme cronograma físico-financeiro.
Valor Total Estimado	R\$415.284,31 (Quatrocentos e quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).

6. DO CUSTO TOTAL ESTIMADO

O valor total estimado para a realização dos serviços é de **R\$415.284,31 (Quatrocentos e quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).**

O valor total estimado, referente à obra, foi obtido com base nos projetos e planilha orçamentária, elaborado pela equipe de engenharia da SMAE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 683339/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 14/2020

COMPOSIÇÃO DO BDI OBRAS		
DESCRIÇÃO		%
GRUPO A		
A1	(AC) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - VARIA CONFORME O PORTE DA NÚMERO DE OBRAS EM ANDAMENTO, VOLUME FINANCEIRO DAS OBRAS A INICIAREM, ETC, EM CADA EM CADA EMPRESA - (ACORDAO 2622/2013 - 3,0% A 5,5%)	4,00%
TOTAL DO GRUPO A =		4,00%
GRUPO B		
B1	(DF) DESPESAS FINANCEIRAS - (ACORDAO 2622/2013 - 0,59% A 1,39%)	1,21%
B2	(S) SEGUROS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,8% A 1,0%)	0,40%
B2	(G) GARANTIAS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,8% A 1,0%)	0,40%
B3	(R) TAXA DE RISCO E IMPREVISTOS - (ACORDAO 2622/2013 0,97% A 1,27%)	1,20%
B4	(L) LUCRO (ACORDAO 2622/2013 6,16% A 8,96%)	7,40%
TOTAL DO GRUPO B =		10,61%
GRUPO C		
C1	ISS - (ISS% CONSIDERANDO 40% DE MATERIAL) - LEI do Município da Execução da Obra	
C2	%MÃO DE OBRA	40,00%
C3	ISS DO MUNICÍPIO (Verificar la LEI do Município da Execução da Obra)	5,00%
C4	SUBTOTAL ISS (C2 X C3) =	2,00%
C5	PIS	0,65%
C6	COFINS	3,00%
C7	CPRB	4,50%
TOTAL DO GRUPO C =		10,15%
TOTAL BDI (ACORDAO 2369/2011)		28,24%
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)}{1-I} - 1$		
<p>Onde:</p> <p>AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;</p> <p>S = taxa representativa de Seguros;</p> <p>R = taxa representativa de Riscos;</p> <p>G = taxa representativa de Garantias;</p> <p>DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;</p> <p>L = taxa representativa do Lucro;</p> <p>I = taxa representativa da incidência de Impostos.</p>		
<p>Observação:</p> <p>i) Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2369/2011 do TCU.</p>		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 683339/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 14/2020

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
1578	38.06.15.452.0022	4.4.90.39.00.00.00.00- OST-PJ	100	R\$415.284,31

LEIA -SE:

5. REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO

Será anexo a este Projeto Básico:

- Memorial Descritivo completo dos serviços a serem executados;
- Planilha orçamentária que relaciona todos os serviços a serem realizados conforme Projeto e Memorial;

Objeto	Contratação de empresa capacitada em serviços na área de Engenharia/Arquitetura, com base nos projetos elaborados, para execução da obra de reforma da Praça do Costa Verde, localizada entre as ruas: Rua Benedito Curvo, Rua Araci de Almeida, Rua Escolástico Pinto, Bairro Costa Verde na cidade de Várzea Grande-Mato Grosso
Local	Entre as ruas: Rua Benedito Curvo, Rua Araci de Almeida, Rua Escolástico Pinto, Bairro Costa Verde na cidade de Várzea Grande- Mato Grosso
Anexos	Planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Projeto arquitetônico e complementares, memorial descritivo.
Prazo de execução	90 dias conforme cronograma físico-financeiro.
Valor Total Estimado	R\$ 341.257,21 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos).

6. DO CUSTO TOTAL ESTIMADO

O valor total estimado para a realização dos serviços é de **R\$ 341.257,21 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 683339/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 14/2020

O valor total estimado, referente à obra, foi obtido com base nos projetos e planilha orçamentária, elaborado pela equipe de engenharia da SMAE.

COMPOSIÇÃO DO BDI OBRAS		
DESCRIÇÃO		%
GRUPO A		
A1	(AC) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - VARIA CONFORME O PORTE DA NÚMERO DE OBRAS EM ANDAMENTO, VOLUME FINANCEIRO DAS OBRAS A INICIAREM, ETC, EM CADA EM CADA EMPRESA - (ACORDAO 2622/2013 - 3,0% A 5,5%)	4,00%
TOTAL DO GRUPO A =		4,00%
GRUPO B		
B1	(DF) DESPESAS FINANCEIRAS - (ACORDAO 2622/2013 - 0,59% A 1,39%)	1,21%
B2	(S) SEGUROS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,8% A 1,0%)	0,40%
B2	(G) GARANTIAS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,8% A 1,0%)	0,40%
B3	(R) TAXA DE RISCO E IMPREVISTOS - (ACORDAO 2622/2013 0,97% A 1,27%)	1,20%
B4	(L) LUCRO (ACORDAO 2622/2013 6,16% A 8,96%)	7,40%
TOTAL DO GRUPO B =		10,61%
GRUPO C		
C1	ISS - (ISS% CONSIDERANDO 40% DE MATERIAL) - LEI do Município da Execução da Obra	
C2	%MÃO DE OBRA	40,00%
C3	ISS DO MUNICÍPIO (Verificar la LEI do Município da Execução da Obra)	5,00%
C4	SUBTOTAL ISS (C2 X C3) =	2,00%
C5	PIS	0,65%
C6	COFINS	3,00%
C7	CPRB	4,50%
TOTAL DO GRUPO C =		10,15%
TOTAL BDI (ACORDAO 2369/2011)		28,24%
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)}{1-I} - 1$ <p>Onde: AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central; S = taxa representativa de Seguros; R = taxa representativa de Riscos; G = taxa representativa de Garantias; DF = taxa representativa das Despesas Financeiras; L = taxa representativa do Lucro; I = taxa representativa da incidência de Impostos.</p> <p>Observação: i) Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2369/2011 do TCU.</p>		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 683339/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 14/2020

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
1578	38.06.15.452.0022	4.4.90.39.00.00.00.00- OST-PJ	100	R\$ 341.257,21

ONDE SE LÊ:

13. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

13.1- Os prazos estabelecidos para fins de prestação dos serviços são de 90 (noventa) dias conforme cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização, desmobilização e a execução das obras e serviços propriamente ditos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores

LEIA -SE:

13. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

13.1- Os prazos estabelecidos para fins de prestação dos serviços são de 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização, desmobilização e a execução das obras e serviços propriamente ditos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores

NO ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES

8.1. Os prazos estabelecidos para fins de prestação dos serviços são de 90 (noventa) dias, conforme cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização, desmobilização e a execução das obras e serviços propriamente ditos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

LEIA -SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 683339/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 14/2020

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES

8.1. Os prazos estabelecidos para fins de prestação dos serviços são de 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização, desmobilização e a execução das obras e serviços propriamente ditos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- **Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Edital.**
- **O prazo para abertura será mantido, tendo em vista que está dentro do prazo estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.**

Várzea Grande-MT, 08 de outubro de 2020.

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana